

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.459

Altera o art. 46 da Resolução nº. 201, de 18 de setembro de 1997.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se o inciso IX ao art. 46, à Resolução nº. 201, de 18 de setembro de 1997.

“Art. 46.

.....

IX - Comissão Permanente de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude, a qual compete analisar:

- a) assuntos atinentes à juventude em geral, política, direito dos jovens, recursos humanos e financeiros para a juventude;*
- b) desenvolvimento cultural, artístico e científico dos jovens;*
- c) políticas públicas direcionadas aos jovens domiciliados no Estado do Tocantins;*
- d) temas que versem sobre os direitos dos jovens;*
- e) ações que visem garantir a proteção dos direitos da população compreendida na faixa etária de 15 a 29 anos.”*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

Deputado **ANGELO AGNOLIN**
1º Secretário

Deputado **JOÃO OLIVEIRA**
2º Secretário